



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 13 DE ABRIL - SEXTA-FEIRA

Nº 5.329

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
ERRATA.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 05
DESPACHOS.....	PÁG. 08
EXTRATOS.....	PÁG. 23
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 29
TERMO DE RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 29
AVISO.....	PÁG. 29
EXTRATO.....	PÁG. 30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	PÁG. 31
EDITAL RETIFICADO.....	PÁG. 31
EDITAL.....	PÁG. 32
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 33

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 019, DE 09 DE ABRIL DE 2012

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9135, de 18 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º São abertos à CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE 10 (dez) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 17.836.947,40 (dezessete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
0101 - 01 031 0001 1.458 - 4490.51.00 - 100R\$	8.000.000,00
SOMA	8.000.000,00

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0005 2.002 - 3390.33.00 - 100R\$	46.000,00
SOMA	46.000,00

1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.39.00 - 100R\$	554.132,00
1401 - 04 131 0040 2.007 - 3390.92.00 - 100R\$	61.000,00

SOMA	615.132,00
-------------------	-------------------

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1501 - 04 122 0028 2.008 - 3390.36.00 - 100R\$	105.000,00
SOMA	105.000,00

3000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3001 - 04 122 0028 2.312 - 3190.11.00 - 100..... R\$	1.877.000,00
3001 - 04 122 0028 2.312 - 3190.13.00 - 100R\$	357.000,00
3001 - 04 122 0028 2.312 - 3191.13.00 - 100R\$	431.000,00

SOMA	R\$ 2.665.000,00
-------------------	-------------------------

6500 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

6501 - 26 452 0026 1.496 - 3390.39.00 - 100R\$	5.772.415,20
6501 - 26 452 0026 1.496 - 3390.92.00 - 100R\$	633.400,20

SOMA	R\$ 6.405.815,40
-------------------	-------------------------

TOTAL GERAL	R\$ 17.836.947,40
--------------------------	--------------------------

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01 031 0001 2.314 - 3190.11.00 - 100R\$	8.000.000,00
--	--------------

§SOMA	R\$ 8.000.000,00
--------------------	-------------------------

100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1151 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO

CONSUMIDOR

1151 - 14 422 0038 2.118 - 3390.39.00 - 110R\$ 154.132,00

SOMA.....R\$ 154.132,00**1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

1401 - 04 122 0028 2.240 - 3190.09.00 - 100 ...R\$ 674,95

1401 - 04 122 0028 2.240 - 3190.11.00 - 100 ...R\$ 836.380,64

1401 - 04 122 0028 2.240 - 3191.13.00 - 100 ...R\$ 42.258,03

SOMAR\$ 879.313,62**1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

1501 - 04 122 0028 2.032 - 4490.52.00 - 100 ...R\$ 105.000,00

1501 - 04 122 0028 2.323 - 3190.13.00 - 100 ...R\$ 600,00

SOMAR\$ 105.600,00**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

2401 - 04 122 0028 2.338 - 3190.09.00 - 100 ...R\$ 1.000,00

2401 - 04 122 0028 2.338 - 3190.13.00 - 100 ...R\$ 2.391,36

2401 - 04 122 0028 2.338 - 3191.13.00 - 100 ...R\$ 23.000,00

SOMAR\$ 26.391,36**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

2701 - 11 122 0028 2.333 - 3190.09.00 - 100 ...R\$ 12.849,34

2701 - 11 122 0028 2.333 - 3190.11.00 - 100 ...R\$ 69.561,35

2701 - 11 122 0028 2.333 - 3190.13.00 - 100 ...R\$ 9.786,53

2701 - 11 122 0028 2.333 - 3191.13.00 - 100 ...R\$ 959,36

SOMA.....R\$ 93.156,58**2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

2901 - 04 122 0028 2.315 - 3190.09.00 - 100 ...R\$ 8.608,00

2901 - 04 122 0028 2.315 - 3190.13.00 - 100 ...R\$ 210.352,12

2901 - 04 122 0028 2.315 - 3191.13.00 - 100 ...R\$ 708,00

SOMAR\$ 219.668,12**3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

3101 - 04 122 0028 2.287 - 3190.09.00 - 100 ...R\$ 6.600,00

3101 - 04 122 0028 2.287 - 3190.13.00 - 100 ...R\$ 560,00

3101 - 04 122 0028 2.287 - 3191.13.00 - 100 ...R\$ 37.500,00

3101 - 99 999 9999 9.999 - 9000.00.00 - 100 ...R\$ 7.536.753,99

SOMAR\$ 7.581.413,99**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

3201 - 04 122 0028 2.230 - 3190.09.00 - 100 ...R\$ 23.830,00

3201 - 04 122 0028 2.230 - 3190.11.00 - 100R\$ 6.841,34

3201 - 04 122 0028 2.230 - 3190.13.00 - 100R\$ 61.481,55

3201 - 04 122 0028 2.230 - 3191.13.00 - 100R\$ 334.000,00

SOMAR\$ 426.152,89**6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**

6401 - 04 122 0028 2.329 - 3190.11.00 - 100R\$ 47.325,28

6401 - 04 122 0028 2.329 - 3190.13.00 - 100R\$ 72.509,56

SOMAR\$ 119.834,84**6700 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

6701 - 19 572 0006 2.359 - 3190.09.00 - 100R\$ 2.352,00

6701 - 19 572 0006 2.359 - 3190.13.00 - 100R\$ 69.275,00

6701 - 19 572 0006 2.359 - 3191.13.00 - 100R\$ 159.657,00

SOMAR\$ 231.284,00**TOTAL GERAL.....R\$ 17.836.947,40**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 020, DE 10 DE ABRIL DE 2012**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9135 de 18 de janeiro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS** 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.950.000,00** (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.51.00 - 100R\$ 1.600.000,00

6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.51.00 - 128R\$ 3.100.000,00

6401 - 26 451 0025 1.440 - 4490.92.00 - 100R\$ 250.000,00

TOTAL GERALR\$ 4.950.000,00

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 26 451 0025 1.425 - 4490.51.00 - 100R\$ 850.000,00

6401 - 26 451 0025 1.432 - 4490.51.00 - 128R\$ 3.100.000,00

6401 - 26 451 0025 1.444 - 4490.61.00 - 100..... R\$ 500.000,00

6401 - 26 451 0025 1.445 - 4490.51.00 - 100R\$ 500.000,00

TOTAL GERALR\$ 4.950.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SMARH

PORTARIA-SMARH Nº 2569 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando os Despachos nº 0245/2012 e nº 0242/2012, ambos da Controladoria Geral do Município, bem como contido nos Processos nº 46653360/2011 e 46747551/2011;

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a PORTARIA-SMARH Nº 6360/2011, de 25 de novembro de 2011, e **1526/2012**, de 05 de março de 2012, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 46653360/2011 em desfavor de **RODRIGO BERNARDES SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Administrativas, matrícula nº. 437980-04.

II - Tornar sem efeito a PORTARIA-SMARH Nº 6576/2011, de 05 de dezembro de 2011, e **1527/2012**, de 05 de março de

2012, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 46747551/2011, em desfavor do supracitado servidor.

III - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor, a fim de que sejam apuradas as irregularidades e a responsabilidade quanto ao uso indevido de informações do Sistema de Cadastro Funcional de Recursos Humanos bem como quanto ao extravio do Processo nº 24047776/2004, referente à Estabilidade Econômica, tendo em vista que é imputado ao mesmo a infração ao Artigo 142, Inciso XII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

IV - DETERMINAR ainda a imediata exclusão nos assentamentos financeiros da gratificação a título de Estabilidade Econômica concedida irregularmente ao referido servidor.

À Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para as devidas providências, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta.

Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 09 dias do mês de abril de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS

PORTARIA Nº 016./2012


O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do Art. 40 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 2099 de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA DE JESUS DIAS DOS REIS**, Matrícula nº 193801-01, para exercer, em substituição, a função gratificada de Chefe da Divisão de Expediente, DAI3, no período de 01/04/12 a 18/05/12, no afastamento legal e temporário da titular **MARLENE ARANTES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Dê-se ciência. Publique-se.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 09 dia do mês de abril de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM****Portaria n.º 020/2012.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do Art. 31 do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,


Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Selma de Andrade**, mat. 878650, para ocupar a função de Chefe da Divisão de Pessoal deste Instituto, atribuindo-lhe a gratificação de símbolo DAI-4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar do dia 09 (nove) de março de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 03 dia(s) do mês de abril de 2012.



Lauro Sérgio Belchior
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM****Portaria n.º 021 /2012.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

I - Autorizar que seja providenciado em nome da servidora **Gláucia Maria da Cunha e Silva Souza**, R.G. n.º 1396656-SSP/GO, CPF n.º 334.779.061-87, matrícula n.º 1032801-01, um adiantamento no valor de **RS 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a cobrir despesas miúdas de pronto pagamento do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, conforme o Plano de Aplicação em

anexo, constante do processo n.º 4.823.421-6/2012, devendo correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

•09.122.0012.2210- 20125101004 - 339030.00.103 - R\$4.000,00 (quatro mil reais).

•09.122.0012.2210 - 20125101008 - 339039.00.103 - R\$4.000,00 (quatro mil reais).

II - Indicar o(a) servidor supracitado(a) para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que o(a) mesmo(a) não está incluso(a) nas proibições previstas nos incisos I e II no Artigo 5º da Resolução n.º 007/96, de 20/03/96, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

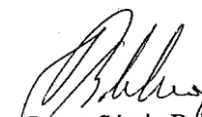
III- Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do seu recebimento, para aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite;

IV - Designar o servidor **Benedito de Oliveira Júnior**, R.G. n.º 631876- SSP/GO, CPF n.º 215.571.281-20, matrícula n.º 665738-02, para verificar e atestar a validade do adiantamento pelo(a) responsável;

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente ISM, Goiânia, ao(s) 09 dias do mês de abril de 2012.



Lauro Sérgio Belchior
Presidente

ERRATA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****ERRATA DA PORTARIA Nº 265/2011**

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria n.º 2048/2009, de 03 de setembro de 2009, que aprova o Regulamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a importância da equipe multiprofissional no atendimento aos usuários da rede municipal de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o uso dos manuais abaixo selecionados

contidos na Portaria nº 0285/2007 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia de 26 de junho de 2007:

•Assistência em Planejamento Familiar: Manual Técnico, 4ª edição, Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2002 - (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 40);

•Nomenclatura Brasileira para Laudos Cervicais e Condutas Preconizadas: recomendações para Profissionais de Saúde, 2ª edição, Ministério da Saúde, INCA, Rio de Janeiro - RJ, 2006;

Art. 2º - Adotar as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde nos Programas de Saúde Pública, no que se refere a Atenção à Saúde da Mulher, conforme manuais, guias e cartilhas a seguir:

•Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à Saúde. Departamento de atenção Básica Saúde sexual e saúde reprodutiva / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica - Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 300 p.: - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 26)

•Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de ações Programáticas Estratégicas. Geração de alto risco. Manual Técnico / Ministério da Saúde, Secretaria de atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. - 5. Ed. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010. 302 p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

•Diretrizes Brasileiras para o Rastreamento do Câncer do Colo de Útero - Ministério da Saúde - INCA/2011.

•Documento de Consenso sobre o Controle do Câncer de Mama - 2004.

•Instituto Nacional de Câncer (Brasil). Coordenação Geral de Ações Estratégicas. Orientações para elaboração de laudo no sistema de informação do controle do câncer de mama / Instituto Nacional de Câncer. Coordenação Geral de Ações Estratégicas. - Rio de Janeiro: INCA, 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos dez dias do mês de abril de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 013/2012

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no § 1º do artigo 187 da Lei nº 011/1992;

Considerando a comprovação de existência do ato ilícito;
Considerando a comprovação, nos autos, da autoria do ato ilícito;
Considerando a presença nos autos de atenuantes;
Considerando o teor do RELATÓRIO/CPIA/CGM nº 055/2011, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Controladoria Geral do Município, presente no Processo Administrativo Disciplinar nº 42310255/2010;

RESOLVE:

Aplicar a Sanção Administrativa de **SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS, COM PERDA DA REMUNERAÇÃO**, ao servidor Raimundo Santos de Souza, Matrícula nº 275859-05, em conformidade com o artigo 154, parágrafo 3º; por afronta ao inciso XVIII, do artigo 142 da Lei nº 011/1992.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº096 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779 de 10 de março de 2009, e tendo em vista o

contido no Ofício, de nº102/2012-VDA, do Gabinete do Vereador Djalma Araújo,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Raquel de Jesus Cavalcante	Assessor de Gabinete	AG-2

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Lúcia França Arantes	Assessor de Gabinete	AG-2

VIGÊNCIA

1º de março de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Djalma Araújo

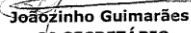
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO



Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 097, DE 06 DE MARÇO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 578 e 579/2012, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Warlem Sabino	Assessor de Gabinete	AG-6
Murillo Rodrigues de Souza	Assessor de Gabinete	AG-4

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eva Paulista da Silva	Assessor de Gabinete	AG-6
Warlem Sabino	Assessor de Gabinete	AG-4

VIGÊNCIA

1º de março de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do

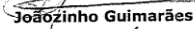
mês de março do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO



Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 098, DE 06 DE MARÇO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 032/2012, do Gabinete do Vereador Abdiel Rocha,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Muller Carvalho de Araújo	Assessor de Gabinete	AG-1

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Celso dos Anjos Bezerra	Assessor de Gabinete	AG-1

VIGÊNCIA

1º de março de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Abdiel Rocha

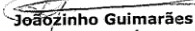
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE



Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO



Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 099, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 022/2012, do Gabinete do Vereador Luiz Teófilo,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Maria de Oliveira	Assessor de Gabinete	AG-2

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eduardo Fernando de Miranda	Assessor de Gabinete	AG-2

VIGÊNCIA

1º de março de 2012

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Luiz Teófilo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTEDjalma Araújo
1º SECRETÁRIOJoãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 100, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0160/2012,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de

maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **José Augusto de Moraes**, matrícula no 18071, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Administrativo, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de dezembro de 1998 a 30 (trinta) de novembro de 2003, com início em 1º (primeiro) de fevereiro de 2012, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTEDjalma Araújo
1º SECRETÁRIOJoãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 101, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0149/2012,

RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Antônio dos Reis**, matrícula nº 2681, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa aos 5º (quinto) e 6º (sexto) quinquênios de efetivo exercício no serviço público, período de 21 (vinte e um) de julho de 1997 a 20 (vinte) de julho de 2007, com início em 06 (seis) de março de 2012, pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de março do ano de 2012.

Iram Saraiva
PRESIDENTEDjalma Araújo
1º SECRETÁRIOJoãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

DESPACHOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo : 41517000/2010
Nome : CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO
Assunto : Contratos Diversos

DESPACHO N.º 548 /2012: O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

Considerando o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando o Edital de Chamamento n.º 009/2009, para Chamada Pública de entidades prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no Município de Goiânia, para a prestação de serviços ambulatoriais, hospitalares, e de Apoio e Diagnóstico e Terapêutico;

Considerando que os procedimentos de Apoio e Diagnóstico a serem contratados, são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que o CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO, demonstra ter capacidade, interesse e está apto em contratar com o SUS - Goiânia;

Considerando o Parecer n.º 067/2012 do Departamento do Contencioso desta Secretaria, favorável à formalização de Contrato de Prestação de Serviços;

RESOLVE autorizar a realização da presente despesa, por INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente o **CITOCENTER LABORATÓRIO MÉDICO**, CNPJ n.º 03.810.678/0001-28, a título de credenciado ao SUS; para a prestação de serviços de apoio e diagnóstico, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor contratual estimado de R\$: 264.270,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e setenta reais) ao ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de Março de 2.012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 48254781/2012

Nome : Distrito Sanitário Sul

Assunto : Consulta - Internação Compulsória por Recusa de Atendimento

DESPACHO N.º 822/2012, - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Decreto Municipal n.º 2231/2000;

Considerando os relatórios de visitas domiciliares à paciente Sirlene Neres Elidio;

Considerando o pedido do Memorando n.º 021/2012 do Distrito Sanitário Sul, de internação compulsória por recusa da paciente a atendimento e inércia da família;

Considerando o estabelecido na Lei n.º 10216/2001; na Portaria/MS n.º 2391/GM/2002; na Resolução/CFM n.º 1598/2000; Considerando o estabelecido nos Princípios da Legalidade e Eficiência; Considerando o arrazoado contido no Parecer n.º 468/2012, exarado pelo Departamento do Contencioso desta Secretaria;

INFORMA E DETERMINA:

-Que foi oficializado pedido formal ao Ministério Público do Estado de Goiás - Promotoria da Saúde/CAO SAÚDE, para adoção das medidas jurisdicionais cabíveis para a efetivação do tratamento compulsório de saúde à paciente Sirlene Neres Elídio, garantindo assim, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

-Após decisão judicial, caberá ao Distrito Sanitário Sul, por uma de suas unidades, assumir as providências necessárias para o atendimento da paciente, e para isso, este órgão deverá acompanhar o trâmite do pedido no *parquet até* a decisão do Magistrado.

Conheça e Cumpra-se, na forma da lei.

Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, aos nove dias do mês de abril de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo n.º : 46471423 - 48001246
Nome : Laboratório Rômulo Rocha - UFG
Assunto : Credenciamento - Contratos Diversos

Despacho n.º 845/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e

suas posteriores alterações.

Considerando que os exames a serem contratados, são de interesse do Sistema Único de Saúde de Goiânia, haja vista a demanda existente;

Considerando que o LABORATÓRIO RÓMULO ROCHA - UFG demonstra ter capacidade e interesse em contratar com-o SUS - Goiânia;

Considerando Parecer do Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE:

Autorizar a realização da presente despesa, por inexigibilidade de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para contratar diretamente do LABORATÓRIO RÓMULO ROCHA - UFG, CNPJ nº 01.567.601/0001-43, a título de credenciado ao SUS pelo prazo de 12 (doze) meses, serviços ambulatoriais e hospitalares, conforme consta do presente Procedimento Administrativo, no valor total estimado de R\$ 1.240.000,00 (hum milhão, duzentos e quarenta mil reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 10 dias do mês de Abril de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47077699/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

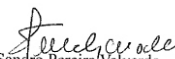
CONTRATADO: CENTRO DE DIAGNÓSTICO IMAGEM PORTUGALS/S

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.001/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 81.000,00 (oitenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta três mil reais) diretamente ao CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PORTUGAL CNPJ n.º 03.336.710/0001-85, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à

Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47082439/2012

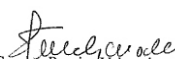
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA COUTO E CARVALHO S/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.002/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 31.500,00 (trinta um mil e quinhentos reais) diretamente a CLÍNICA COUTO CARVALHO S/S LTDA CNPJ n.º 03.923.783/0001-73, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47097827/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: CLÍNICA ORTOPÉDICA AUGUSTA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.003/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para o exercício de 12 (doze meses) de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) diretamente

a CLÍNICA ORTOPÉDICA AUGUSTA LTDA CNPJ n.º 37.024.684/0001-71, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47082897/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: ECOCENTER DRFM CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA MÉDICALTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.004/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para o exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 162.000,00 (cento sessenta dois mil reais) por ano, totalizando R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta seis mil reais) diretamente a ECOCENTER DRFM CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA MÉDICA LTDA CNPJ n.º09.455.513/0001-61, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47094364/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: CLÍNICA JARDIM GOIÁS LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.005/2012 - À vista do contido nos autos,

resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 238.500,00 (duzentos trinta e oito mil e quinhentos reais) diretamente a CLÍNICA JARDIM GOIÁS LTDA CNPJ n.º 00.090.278./0001-05, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47093058/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: ENCORE - CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTALTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.006/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais) diretamente a ENCORE - CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA CNPJ n.º 02.780.488/0001-42, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47078555/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos

Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA SAMARITANO DO CORAÇÃO CARDIOLOGIALTA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.007/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) por ano, totalizando R\$ 1.890.000,00 (hum milhão oitocentos e noventa mil reais) diretamente a CLÍNICA SAMARITANO DO CORAÇÃO CARDIOLOGIA LTDA **CNPJ n.º 04.031.021./0001-25**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47077010/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: LULUPA CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA E DIAGNÓSTICOS LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.008/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) por ano, totalizando R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais) diretamente a LULUPA CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA E DIAGNÓSTICOS LTDA **CNPJ n.º 03.518.608/0001-09**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47080207/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.009/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) por ano, totalizando R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) diretamente a CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA **CNPJ n.º 01.957.797./0001-82**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47076706/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: CLÍNICA GOIANA DE AUDIOLOGIA - ARLINDO RIBEIRO SILVA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.010/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) por ano, totalizando R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) diretamente a CLÍNICA GOIANA DE AUDIOLOGIA - ARLINDO RIBEIRO SILVA LTDA **CNPJ n.º 01.525.756/0001-17**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47094691/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIAS/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.011/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) por ano, totalizando R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais) diretamente ao INSTITUTO GOIANO DE PNEUMOLOGIA E ALERGIAS/S/S LTDA CNPJ n.º **01.425.065/0001-41**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47078857/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA ASCLEPIION S/C LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.012/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais) por ano, totalizando R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) diretamente a CLÍNICA MÉDICA ASCLEPIION S/C LTDA CNPJ n.º **33.536.442./0001-06**, para a contratação dos serviços em Saúde junto

ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47075009/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: IBCO - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.013/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 78.000,00 (setenta oito mil reais) por ano, totalizando R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) diretamente ao IBCO - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA ORAL CNPJ n.º **02.860.942./0001-75**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47082978/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: MULTIPLA ODONTÓLOGIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.014/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por

ano, totalizando para os anos R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) diretamente a MULTIPLA ODONTÓLOGIA LTDA CNPJ n.º09.113.340./0001-01, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47091462/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA SÃO RAFAEL - CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERAPIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.015/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 66.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) diretamente a CLÍNICA SÃO RAFAEL - CLÍNICA ORTOPÉDICA E FISIOTERAPIA LTDA CNPJ n.º 24.817.736./0001-15, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 4708771/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: ISACARDIS - CLÍNICA CARDIOLÓGICA GUIMARÃES S/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.016/2012 - À vista do contido nos autos,

resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) por ano, totalizando R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) diretamente ao ISACARDIS - CLÍNICA CARDIOLÓGICA GUIMARÃES S/S LTDA CNPJ n.º 07.643.863./0001-26, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47078806/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.017/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 2.340.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta mil reais) diretamente a CLÍNICA SÃO CAMILO LTDA CNPJ n.º01.237.718./0001-69, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47099013/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA MATERNA DE GOIÂNIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.018/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 429.300,00 (quatrocentos e vinte nove mil e trezentos reais) por ano, totalizando R\$ 195.600,00 (cento e noventa cinco mil e seiscentos reais) diretamente a CLÍNICA MATERNA DE GOIÂNIA LTDA CNPJ n.º 37.273.034./0001-60, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47091349/2012

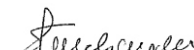
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: MONALISA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.019/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização da presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por ano, totalizando R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) diretamente a MONALISA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO CNPJ n.º 01.318.427./0001-86, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47086426/2012

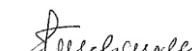
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA DE ENDOSCOPIA SAMARITANO LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.020/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais) por ano, totalizando R\$ 126.000,00 (cento vinte seis mil reais) diretamente ao CLÍNICA DE ENDOSCOPIA SAMARITANO LTDA CNPJ n.º 00.131.027/0001-13, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47084628/2012

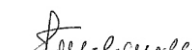
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA SER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRA-IMAGEM

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.021/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 28.320,00 (vinte oito mil e trezentos e vinte reais) por ano, totalizando R\$ 84.960,00 (oitenta quatro mil e novecentos e sessenta reais) diretamente a CLÍNICA SER DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRA - IMAGEM CNPJ n.º 07.488.399./0001-40, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47098203/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** CLÍNICA SANTA MURALTA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade


Despacho nº.022/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por ano, totalizando R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) diretamente ao CLÍNICA SANTA MURALTA CNPJ n.º **02.620.812./0001-65**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 46442024/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** RENALCLÍNICA CLÍNICA DE NEFROLOGIA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.023/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) por ano, totalizando R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) diretamente a RENALCLÍNICA CLÍNICA DE NEFROLOGIA CNPJ n.º **02.043.906./0001-19**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.


Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47087538/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** NUCLEAR CDI SOCIEDADE LIMITADA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.024/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 769.500,00 (setecentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais) diretamente a NUCLEAR CDI SOCIEDADE LIMITADA CNPJ n.º **03.457.169./0001-63**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS****PROCESSO:** 47077931/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO:** CITOMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.025/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) diretamente a CITOMED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA CNPJ n.º **05.326.693./0001-20**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47077486/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIASAN CHARBELLTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.026/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 58.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) diretamente ao CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA SAN CHARBEL LTDA CNPJ n.º **37.350.105./0001-80**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47708338/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: CMS RAD. E ULTRA SONOGRAFIA LTDA - CENTER X DIAGNÓSTICO

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.027/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os

exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 211.500,00 (duzentos onze mil e quinhentos reais) diretamente a CMS RAD. E ULTRA SONOGRAFIA LTDA - CENTER X DIAGNÓSTICO CNPJ n.º**02.347.607./0001-78**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47074533/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: HCI CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTALTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.028/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos cinquenta mil reais) diretamente a HCI CARDIOLOGIA E RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA CNPJ n.º **08.821.164./0001-91**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47846765/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: PSICOCENTER CONSULTORIA E ASSESSORIAEMRH

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.029/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais) diretamente a PSICOCENTER CONSULTORIA E ASSESSORIA EM RH CNPJ n.º **05.369.995/0001-86**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47078130/2012

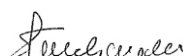
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.030/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano, totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) diretamente a CLÍNICA DA IMAGEM DE GOIÂNIA CNPJ n.º **03.846.045/0001-70**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47082790/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CECAD - CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.031/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) diretamente a CECAD - CLÍNICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO CNPJ n.º **05.488.865/0001-62**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47106788/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

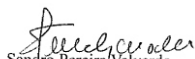
CONTRATADO: CLÍNICA FISIOGYN LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.032/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 108.000,00 (cento oito mil reais) por ano, totalizando R\$ 324.000,00 (treze vinte quatro mil reais) diretamente a CLÍNICA FISIOGYN LTDA CNPJ n.º **02.937.974/0001-40**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47075564/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: ODONTOLOGICA PRUDENTE

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.033/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta cinco mil reais) diretamente a ODONTOLOGICA PRUDENTE CNPJ n.º **08.680.432/0001-00**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47078504/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: CLÍNICA DO CÁLCULO DO HOSPITAL UROLÓGICO S/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.034/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais) diretamente

a CLÍNICA DO CÁLCULO DO HOSPITAL UROLÓGICO S/S LTDA CNPJ n.º **26.719.088/0001-90**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47829089/2012

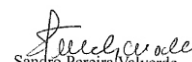
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA DE DISTURBIOS DO SONO

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.035 /2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 42.000,00 (quarenta dois mil reais) por ano, totalizando R\$ 126.000,00 (cento vinte seis mil reais) diretamente a CLÍNICA DE DISTURBIOS DO SONO CNPJ n.º **03.541.377/0001-46**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47083133/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: CENTRO MÉDICO DE IMAGEM S/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.036/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de

junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) diretamente a CENTRO MÉDICO DE IMAGEM S/S LTDA CNPJ n.º 00.090.281/0001-10, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47097622/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: COF - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS S/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho n.º.037/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais) por ano, totalizando R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) diretamente a COF - CLÍNICA DE ORTOPEDIA E FRATURAS S/S LTDA CNPJ n.º.26.719.260/0001-05, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47757665/2012


CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CENTRO OFTALMOLOGICO DE GOIÂNIA S/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho n.º.038/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) por ano, totalizando R\$ 81.000,00 (oitenta um mil reais) diretamente a CENTRO OFTALMOLOGICO DE GOIÂNIA S/S LTDA CNPJ n.º.03.814.518/0001-57, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47077231/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: CDI - DIAGNÓSTICOS EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho n.º.039/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica n.º. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 22.500,00 (vinte dois mil quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) diretamente a CDI - DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA E ANGIOLOGIA LTDA CNPJ n.º.00.814.356/0001-69, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47873550/2012

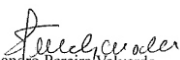
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE RADIOLOGIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.040/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 198.000,00 (cento noventa oito mil reais) por ano, totalizando R\$594.000,00 (quinhentos noventa quatro mil reais) diretamente a INSTITUTO GOIANO DE RADIOLOGIA LTDA CNPJ n.º01.631.255/0001-09, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47699169/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

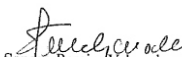
CONTRATADO: AUDIOCLIN COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA-ME

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.041/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto,

autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano, totalizando R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais) diretamente a AUDIOCLIN COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA-ME CNPJ n.º03.858.856/0001-90, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47082676/2012

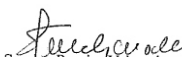
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INSTITUTO SIRIO E LIBANES DE MEDICINA - INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.042/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 69.000,00 (sessenta nove mil reais) por ano, totalizando R\$ 207.000,00 (duzentos sete mil reais) diretamente a INSTITUTO SIRIO E LIBANES DE MEDICINA - INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA CNPJ n.º05.667.905/0001-33, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**


PROCESSO: 47078377/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: CLÍNICA SÃO MATHEUS - CLÍNICA DE RAIOS X NADYH SALU**ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.043/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano, totalizando R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) diretamente a **CLÍNICA SÃO MATHEUS - CLÍNICA DE RAIOS X NADYH SALU CNPJ n.º01.624.477/0001-00**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.

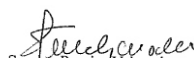


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**PROCESSO:** 47083281/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO: ENCONTRO CLÍNICA DE PSICOLOGIA****ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.044/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 180.000,00 (cento oitenta mil reais) diretamente a **ENCONTRO CLÍNICA DE PSICOLOGIA CNPJ n.º07.027.836/0001-29**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.




Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**PROCESSO:** 47942047/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO: ÊXITO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO****ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.045/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) diretamente a **ÊXITO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO CNPJ n.º03.860.958/0001-40**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.



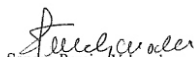
Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**PROCESSO:** 47090504/2012**CONTRATANTE:** Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS**CONTRATADO: INSTITUTO DE COLO PROCTOLOGIA DE GOIÂNIALTD****ASSUNTO:** Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.046/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) por ano, totalizando R\$ 54.000,00 (cinquenta quatro mil reais) diretamente a **INSTITUTO DO COLO PROCTOLOGIA DE GOIÂNIA CNPJ n.º33.398.066/0001-30**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de

janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47929687/2012

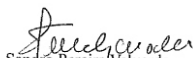
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE GASTRO E ENDOSCOPIA DIGESTIVAL LDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.047/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 37.000,00 (trinta sete mil reais) por ano, totalizando R\$ 111.000,00 (cento onze mil reais) diretamente a INSTITUTO GOIANO DE GASTRO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA **CNPJ n.º00.291.614/0001-70**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47087287/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

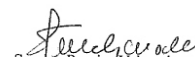
CONTRATADO: CEMA CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.048/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por ano, totalizando R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) diretamente a CEMA CENTRO DE MEDICINA

AVANÇADA CNPJ n.º 00.294.440/0001-07, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47083249/2012

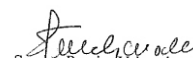
CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS

CONTRATADO: INSTITUTO GOIANO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.049/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria Jurídica nº. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercício de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 39.000,00 (trinta nove mil reais) por ano, totalizando R\$ 117.000,00 (cento dezessete mil reais) diretamente a INSTITUTO GOIANO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA **CNPJ n.º03.271.843/0001-10**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**

PROCESSO: 47708222/2012

CONTRATANTE: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS


CONTRATADO: CDO - CENTRO DE DIAGNÓSTICO OCULAR LTDA

ASSUNTO: Termo de Inexigibilidade

Despacho nº.050/2012 - À vista do contido nos autos, resolvo, nos termos do Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o Parecer da Assessoria

Jurídica n.º. /2012, considerar **inexigível de licitação** o objeto, autorizando, portanto a realização de presente despesa. Para os exercícios de 2012, 2013 e 2014 é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por ano, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais) diretamente a CDO - CENTRO DE DIAGNÓSTICO OCULAR CNPJ n.º **05.786.695/0001-00**, para a contratação dos serviços em Saúde junto ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS.

Gabinete da Presidência do IMAS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2012.


Sandro Pereira Valverde
Presidente do IMAS

EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2012

1 - DATA: 11/04/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Artes e Delícias Comercial de Produtos Alimentícios Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (açúcar), conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico n.º 017/2011 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento do produto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 244.500,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

7 - PROCESSO N.º.: 43133691/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2012

1 - DATA: 11/04/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria

Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: K Loc Eventos Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (arroz), conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico n.º 017/2011 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento do produto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais).

7 - PROCESSO N.º.: 43133691/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2012

1 - DATA: 11/04/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Lorena santana Rocha - ME.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (feijão, cookie integral com gotas de chocolate e suco de caju), conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico n.º 017/2011 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento do produto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 711.450,00 (Setecentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

7 - PROCESSO N.º.: 43133691/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO 005/2012**

1 - DATA: 11/04/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: MBS Distribuidora Comercial Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (biscoito tipo rosquinha - sabor coco), conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico n.º 017/2011 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento do produto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 198.600,00 (Cento e noventa e oito mil e seiscentos reais).

7 - PROCESSO Nº.: 43133691/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO 006/2012**

1 - DATA: 11/04/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Rita Alves Pereira Guedes ME

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (biscoito doce sabor leite e biscoito salgado integral), conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico n.º 017/2011 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento do produto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 665.000,00 (seiscentos e

sessenta e cinco mil reais).

7 - PROCESSO Nº.: 43133691/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO 007/2012**

1 - DATA: 11/04/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Comercial de Produtos Alimentícios RW Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (concentrado de refresco sabor goiaba), conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico n.º 017/2011 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Fornecimento do produto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

7 - PROCESSO Nº.: 43133691/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO 008/2012**

1 - DATA: 11/04/2012

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Santo Tirso Indústria, Comércio e Transporte Ltda.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios (suco natural de maracujá), conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e Edital Pregão Eletrônico n.º 017/2011 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira

Ordem de Fornecimento do produto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 427.200,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos reais).

7 - PROCESSO Nº.: 43133691/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2012

PROCESSO: 43942662

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: CIAL - Comércio e Indústria de Alimentos LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de refeições (individual e a granel), para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e Pregão Presencial nº 189/2011 e seus Anexos.


VALOR: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento mensal, pelo período de até 12 meses, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 5.770.467,54 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2012.2150.10.305.0015.2255.33903000.114

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará **12 (doze) meses** após o recebimento da primeira ordem de serviço,

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gina Maria Lima
02-06-2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2012

PROCESSO: 47646146

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde,

CONTRATADO: Brasil Telecom S/A.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação de Serviço**

Telefônico Fixo Comutado - STFC, lotes: 1,3,4,5 e 9, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012**, Edital de Licitação e seus anexos e Proposta da **CONTRATADA**.

VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 4.083.446,70 (quatro milhões oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2012.2150.10.301.0123.2345.339039.00.114

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses contados a partir da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 46915861

TRANSATORES: Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Medicina Avançada S/S.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços prestados no período de novembro de 2010.

DO VALOR: R\$ 16.344,50 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2011.2150.10.302.0123.2339.33909300.114

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 43279807

TRANSATORES: Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e Cito Center Laboratório Médico S/S.

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços prestados no período de fevereiro a outubro de 2011.

DO VALOR: R\$ 36.828,55 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e oito

reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2011.2150.10.302.0123.2339.33909300.114

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº059/2010**

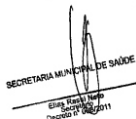
PROCESSO: 46787234

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Simone Silva Ramos

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação 059/2010, referente ao imóvel situado na Rua 104, nº. 71 quadra F-23, lote 71, Setor Sul, nesta Capital, com área de 420 m2, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde - CAPS CASA.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliang Rêgo Neto
Declaro nº 002/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 77/2009**

PROCESSO: 42707309

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Cidade Pneus -Peças e Serviços Ltda.

OBJETO: O presente Termo tem objeto a prorrogação do Contrato nº. 77/2009, por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de manutenção e conserto de veículos (motocicletas), inclusive reparo com reposição de peças e acessórios.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2012



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliang Rêgo Neto
Declaro nº 002/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 177/2010**

PROCESSO: 47144051

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 177/2010, por mais 12 (doze) meses, para prestação de serviços de assistência técnica de equipamentos de esterilização (autoclaves e estufas).

VALOR: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2012



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliang Rêgo Neto
Declaro nº 002/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº. 007/2009**

PROCESSO: 47593140

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIADA: Conselho Central de Goiânia da Sociedade São Vicente de Paula.

OBJETO: Prorrogação do Convênio nº 007/2009 por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: Este Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 27 de fevereiro de 2012.

VALOR: R\$ 4.543.000,00 (quatro milhões quinhentos e quarenta e três mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliang Rêgo Neto
Declaro nº 002/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA Nº 201/2010**PROCESSO:** 47856141**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Elmo Engenharia LTDA**OBJETO:** O presente Temo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução da Obra de Construção da Unidade de Pronto Atendimento no Residencial Itaipu por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 21 de março de 2012.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2012**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO****AUTOS Nº:** 47151732**ENTIDADE SUPERVISORA:** Município de Goiânia através da

Secretaria Municipal de Saúde;

ENTIDADE EXECUTORA: Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH;**OBJETO:** O presente Nono Termo Aditivo ao contrato de gestão tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão pactuado em 24/03/2011, através da prorrogação da vigência para mais 12 (doze) meses sucessivos, alterações necessárias, inclusão de novo Plano de Trabalho - Anexo-I, bem como dar nova redação a Cláusula Sexta e sua Subcláusula Primeira, contendo a alocação de recursos para suportar a despesa;**VALOR MENSAL:** R\$ 490.528,68 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte oito reais e sessenta e oito centavos);**DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2012;**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 14 / 2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
47250943	070/2012	MARILIA DE OLIVEIRA BATISTA ONOFRE	MÉDICO	091.016.831-50	14/12/2011

Goiânia, 03 de abril de 2012

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO Nº009/ 2011**CONTRATANTES:** AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB e o Sr. RAFAEL FERRO CAMPOS.**FUNDAMENTO:** Decorre do constante no processo nº 4.488.400-3,

de 17.06.11

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato de trabalho por tempo determinado nº 009/11.

Goiânia, 10 de abril de 2012

Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2011

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS - AMOB
e a firma ONAS/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA.

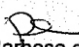
LOCALE DATA: Goiânia-GO, 02.04.2012

FUNDAMENTO: Decorre do processo nº 4.375.988-4, de 03.03.11

OBJETO: Retificação do preço e do valor do Contrato devido a redução de R\$ 54.261,26, proveniente de ajustes nos custos dos serviços, passando o seu valor par R\$ 1.617.851,37.

Goiânia, 02 de abril de 2012


José Luiz Megda Fallone
OAB-GO nº 33.280


Rui Barbosa da Silva
Diretor do Departamento Jurídico

AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, E TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO-AMTEC

Extrato
Ctjr 01/12

Contratantes: Amtec e Ibp - Instituto Brasileiro de Administração Pública.

Local e Data: Lavrado e assinado em 02 de abril de 2012, Goiânia, GO, na Amtec, situada à Avenida José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

Fundamento: Convite nº 008/2011 2º Republicação, autos nº 44085348/11.

Objeto: Prestação de serviço de consultoria para identificar, mapear e otimizar processos de prestação de serviços ao cidadão, visando estruturar banco de dados sobre os serviços municipais, para atender a Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Amtec.

Prazo: 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de serviço podendo

ser prorrogado nos termos do Inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

Valor: R\$ 70.210,00.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, E TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO-AMTEC

Extrato
Ctjr 02/12

Contratantes: Amtec e Pedro L. G. Melges Comércio e Serviços EPP.

Local e Data: Lavrado e assinado em 02 de abril de 2012, Goiânia, GO, na Amtec, situada à Avenida José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

Fundamento: Pregão Presencial 194/2011, autos nº 45135837/11.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) envelopadora, marca Mecanográfica, modelo Max Mailing A4 A5, com garantia de fabricação e assistência técnica, incluso o fornecimento de peças.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Valor: R\$ 81.000,00.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, E TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO-AMTEC

Extrato
Aditivo 2 ao Ctjr nº 01/11

Contratantes: Amtec e Zillion Comércio & Representações Ltda.

Local e Data: Lavrado e assinado em 02 de abril de 2012, em Goiânia, GO, na Amtec situada à Avenida José Alves, n.º 490, Setor Oeste.

Cláusula Primeira: Fundamento

1.1 - Pregão Presencial nº 359/2010, conforme Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/93, autos nº 40967265/10.

1.2 - Lei Complementar Municipal nº 214, de 24/01/11, em especial, o seu artigo 19.

Cláusula Segunda: Retificação

2.1 - Ficam alteradas as Cláusulas **Quinta** - Valor, Procedimento, Sustação, Atraso e Reajuste; **Sexta** - Dotação Orçamentária; e **Sétima** - Prazo; passando a constar o seguinte:

Cláusula Quinta: Valor, Procedimento, Sustação,

Atraso e Reajuste

5.1 - A Amtec pagará à Contratada a importância total de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal ou outro documento correlato, conforme Tabela abaixo.

Cláusula Sexta: Recursos Financeiros

6.1 - Para o fiel cumprimento do que aqui se contratou, os recursos financeiros no valor total de **R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais)**, são próprios da Amtec, conforme Dotação Orçamentária em anexo.

Cláusula Sétima: Prazo

7.1 - Prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/05/12, podendo ser posteriormente aditivado nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira: Vigência

3.1 - O aditivo será remetido à Controladoria Geral do Município de Goiânia, uma vez certificado seus efeitos contar-se-ão a partir de 04/05/12, podendo ser remetido ao Tcm/Go para análise e registro mediante solicitação deste ou a pedido da Controladoria.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**SECRETARIA DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2012**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Eletrônico nº 006/2012, tipo menor preço por lote, Processo nº 44781930/2011, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

- SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA - (Lote 01) perfazendo o valor total de R\$ 163.040,00 (cento e sessenta e três mil e quarenta reais).
- Total Geral do Processo: R\$ 163.040,00 (cento e sessenta e três mil e quarenta reais).

Goiânia, 04 de Abril de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

TERMO DE RETIFICAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do Pregão Presencial nº 002/2011 - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, processo nº 45208893/2011, resolve RETIFICAR O TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente procedimento licitatório, em conformidade com o Despacho nº 057/2012 emitido pela Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde e AUTORIZAR a despesa às empresas: • HOSPFAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (itens 09 e 31) - perfazendo o valor total de R\$ 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez reais); • WEN - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA (itens 17, 18, 19, 20 e 22) - perfazendo o valor total de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais); • VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (itens 13, 15, 24) - perfazendo o valor total de R\$ 3.166,00 (três mil, cento e sessenta e seis reais); • LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP (itens 04, 05, 06, 07, 08 e 21) - perfazendo o valor total de R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais); e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA (itens 01, 02, 03, 11, 12, 14, 16, 23, 25, 26, 27, 28 e 29) - perfazendo o valor total de R\$ 56.111,60 (cinquenta e seis mil, cento e onze reais e sessenta centavos).

• Total Geral do Processo: R\$ 185.747,60 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Obs.: O item 10 e 30 restaram cancelados, conforme consta nos autos.

Goiânia, 26 de março de 2012

Elias Rassi Neto
Secretário

AVISO**AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS-AMOB**

AVISO DE RESULTADO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012
PROCESSO Nº 4.713.047-6/2012

AMOB - Agência Municipal de Obras de Goiânia, com sede à Rua 21 nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia-GO, torna público o

resultado da Tomada de Preços nº 002/2012, referente à contratação de empresa para fabricação, fornecimento, lançamento e instalação de superestrutura com concreto tais como: vigas, pré-laje, laje, guarda-corpo, guarda-roda e mão de obra especializada, visando a execução de ponte na divisa de Goiânia com o Município de Senador Canedo.

1 - Data de abertura: 21/03/2012.

2 - Empresa participante:

•Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda.

3 - PROPOSTA VENCEDORA:

•Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda, com o

valor total de R\$ 218,048,44 (duzentos e dezoito mil quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

4 - Período Contratual: 30 (trinta) dias.

Goiânia, 03 de abril de 2012

Lucas Edgardo Tolentino
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Advº Rui Barbosa da Silva
Diretor Departamento Jurídico

EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 006/2012 referente ao Pregão Presencial Nº 004/2011 - Sistema de Registro de Preços.

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 46349521/2011

Objeto: Aquisição de medicamento (Cloreto de Sódio 0,9%, solução sistema fechado, bolsa com 500ml), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

00.995.371/0001-50 – STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
ITEM	Unid.	Quant.	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	FR	450.000	Aquisição de Cloreto sódio 0,9%, solução sistema fechado bolsa com 500ml – acondicionado em bolsa de polietileno, com escala graduada impressa. A bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um autovedável para adição de soluções ao interior da bolsa e o outro protegido por membrana e lacre de esterilidade, permitir a conexão de todos os tipos de equipo para infusão, mantendo-a e evitando vazamentos. Embalado	HALEX ISTAR	R\$ 1,279	R\$ 575.550,00

	individualmente conforme registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número, lote, data de fabricação e data de validade.		
VALOR TOTAL			R\$ 575.550,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO			R\$ 575.550,00

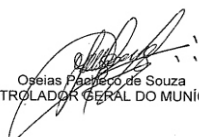
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2012

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, CONVOCA o servidor **Benedito Ferreira da Silva Filho - Processo nº 38671804/2009**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia - GO, a fim de tomar ciência do respectivo processo administrativo e nomear testemunhas que julgar necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2012.


Oséias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL RETIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SMARH

CONCURSO PÚBLICO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS
EDITAL Nº. 002/2012

EDITAL RETIFICADO Nº 002/2012 - E

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 002/2012 e suas retificações,

RESOLVE, alterar o item 1.6 - Das Disposições Preliminares, do Edital do referido Certame, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.301 de 02 de março de 2012 **que passa a ter a seguinte redação:**

“1.6 A aplicação da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Médio está prevista para o dia 22/04/12, dos cargos de Ensino Fundamental para o dia 20/05/12 e dos cargos de Ensino Superior para o dia 27/05/12, com início às 13 horas e término às 17 horas, sendo que o candidato deverá estar no local às 12 horas. A Prova de Capacidade Física para o candidato ao cargo de Agente de Apoio Administrativo está prevista para ocorrer no período de 16 a 18/06/12, no horário a ser divulgado no comunicado da Prova.”

Os demais termos do referido Edital permanecem inalterados, com exceção do Cronograma do Concurso Público que ora é atualizado conforme anexo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 12 dias do mês de abril de 2012.


PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Calendário Previsto do Concurso Público da Administração Direta e Autarquias

27/02/12	Publicação do Edital
02/03/12	Publicação dos Conteúdos Programáticos
02 a 29/03/12	Período de inscrições
02 a 06/03/12	Prazo para requerimento de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição para candidatos Doadores de Sangue e candidatos de baixa renda inscritos no CADÚNICO
16/03/12	Resultado dos requerimentos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição para candidatos Doadores de Sangue e candidatos de baixa renda inscritos no CADÚNICO
19 e 20/03/12	Prazo para Recurso contra o resultado dos requerimentos de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição
Até 30/03/12	Último dia para entrega dos Laudos Médicos dos Candidatos Portadores de Deficiência na Junta Médica Municipal (no caso de cargos para os quais há reserva de vagas) Último dia para entrega do Requerimento de Condições Especiais para realização da Prova Objetiva e/ou Prova de Capacidade Física (caso o candidato necessite)
Até o dia 30/03/12	Pagamento da Taxa de Inscrição
09/04/12	Resultado da Perícia Médica para concorrer na condição de candidato Portador de Deficiência Resultado dos pedidos de Condições Especiais para realização das Provas dos candidatos aos cargos de Ensino Médio e Técnico
10 e 11/04/12	Prazo para Recurso contra o resultado da Perícia Médica dos candidatos Portadores de Deficiência Prazo para Recurso contra o resultado dos pedidos de Condições Especiais para realização das Provas dos candidatos aos cargos de Ensino Médio e Técnico
17/04/12	Resultado dos pedidos de Condições Especiais para realização das Provas dos candidatos aos cargos de Ensino Fundamental e Superior
18 e 19/04/12	Prazo para Recurso contra o resultado dos pedidos de Condições Especiais para realização das Provas dos cargos de Ensino Fundamental e Superior
A partir do dia 18/04/12	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI para realização da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Médio e Técnico
22/04/12	PROVA OBJETIVA para os cargos de Ensino Médio e Técnico Divulgação do Gabarito Preliminar
23 e 24/04/12	Prazo para Recurso contra aplicação da Prova, gabarito preliminar, formulação e conteúdo da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Médio e Técnico
A partir do dia 16/05/12	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI para realização da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Fundamental
20/05/12	PROVA OBJETIVA para os cargos de Ensino Fundamental Divulgação do Gabarito Preliminar
21 e 22/05/12	Prazo para Recurso contra aplicação da Prova, gabarito preliminar, formulação e conteúdo da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Fundamental
23/05/12	Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI para realização da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Superior
27/05/12	PROVA OBJETIVA para os cargos de Ensino Superior Divulgação do Gabarito Preliminar
28 e 29/05/12	Prazo para Recurso contra aplicação da Prova, gabarito preliminar, formulação e conteúdo da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Superior
1º/06/12	Resultado da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Médio, Técnico e Fundamental
04 e 05/06/12	Prazo para Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Médio, Técnico e Fundamental
A partir do dia 12/06/12	Divulgação da relação dos classificados e Disponibilização do Comunicado de Convocação para Prova de Capacidade Física para o cargo de Agente de Apoio Administrativo
16 a 18/06/12	Realização da Prova de Capacidade Física para o cargo de Agente de Apoio Administrativo
19 e 20/06/12	Prazo para Recurso contra aplicação da Prova de Capacidade Física
20/06/12	Resultado da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Superior
21 e 22/06/12	Prazo para Recurso contra o Resultado da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Superior
22/06/12	Resultado da Prova de Capacidade Física
25 e 26/06/12	Prazo para Recurso contra o Resultado da Prova de Capacidade Física
29/06/12	Resultado Preliminar do Concurso
02 e 03/07/12	Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar do Concurso
Até 05/07/12	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS-SMARHCONCURSO PÚBLICO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS

EDITAL Nº. 002/2012

COMUNICADO Nº. 009/2012

ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA
OBJETIVA DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E RECURSOS HUMANOS em decisão conjunta com o Centro de Seleção da Universidade Federal de Goiás - UFG e, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº. 3.915 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores, bem como no Edital nº. 002/2012 e suas retificações,

COMUNICA que em razão do quantitativo de inscritos ter excedido o número estimado pela Universidade Federal de Goiás - UFG, aplicadora do Certame em comento e, em virtude do aparato de segurança a ser mobilizado, bem como toda logística daquela Instituição de Ensino que ficaria prejudicada com a realização da Prova dos cargos de Ensino Fundamental e Superior, na mesma data, a Municipalidade de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **resolve adiar a Prova Objetiva dos cargos de Ensino Superior para o dia 27 de maio do corrente ano**, a fim de preservar a qualidade e lisura do Concurso Público.

O cronograma atualizado encontra-se disponível no site www.concursos.goiania.go.gov.br

Comunica ainda, que a realização da Prova Objetiva dos cargos de Ensino Fundamental permanecerá no dia 20 de maio de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 12 dias do mês de abril de 2012.

PAULO ROBERTO MANOEL PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

RETIFICA DE MOTORES AMERICANA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 37608165, a Licença Ambiental Poluição para Retífica de Motores de Grande e Pequeno porte. Situado à Avenida Castelo Branco nº 6.953 Qd. 97 Lt. 01/05, Setor Bairro Ipiranga Goiânia/Go

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:

**Multi**
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.